

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;

g) submeter-se à identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

i) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

5.8.2 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

5.8.3 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

5.8.4 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

5.8.5 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

5.8.6 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos.

5.8.7 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

5.8.8 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

5.8.9 O candidato que informar, na data das provas, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

6 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONTINUADA E(OU) EMERGENCIAL
6.1 Durante o CFP, o candidato poderá ser submetido à avaliação psicológica continuada, de caráter eliminatório, em observância à Instrução Normativa que regulamenta a atividade no âmbito do DEPEN, ao art. 14, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Edital nº 1 - DEPEN, de 4 de maio de 2021, e suas alterações, caso a Gestão do CFP, juntamente com a banca organizadora, em processo devidamente fundamentado, considere como necessário.

6.2 A avaliação psicológica continuada estará sob a responsabilidade da equipe de psicólogos designada pela banca organizadora do concurso.

6.3 Estará eliminado do certame o candidato que se recusar a comparecer ou não comparecer à avaliação psicológica continuada no local, data(s) e horário(s) informados pela Gestão do Curso de Formação Profissional.

6.4 Independentemente do resultado constante do laudo, o candidato receberá o documento psicológico (laudo) resultante de sua avaliação.

6.5 Ao candidato considerado inapto será garantido o conhecimento dos fatores que determinaram a sua inaptidão (laudo), por meio de entrevista devolutiva.

6.6 A entrevista devolutiva, após o resultado provisório da avaliação psicológica continuada, será realizada apenas com o candidato ou com o candidato acompanhado por psicólogo nomeado às suas expensas, que irá assessorá-lo no local da devolutiva, diante da equipe de psicólogos da banca organizadora.

6.7 Após publicação do resultado provisório, o candidato considerado inapto, poderá ser afastado total ou parcialmente de suas atividades, a critério da Gestão do CFP.

6.8 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica continuada disporá de dois dias úteis para fazê-lo, contados a partir da entrevista devolutiva.

6.9 No processo de avaliação psicológica continuada, o resultado definitivo deverá apontar se o candidato será considerado apto ou inapto.

6.10 Será eliminado do concurso público o candidato que for considerado inapto no resultado definitivo da avaliação psicológica continuada.

6.11 O candidato inapto na avaliação psicológica continuada será eliminado e não terá qualquer classificação no concurso público.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O edital de resultado final no CFP será publicado no Diário Oficial da União e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/depen_20, na data provável de 25 de maio de 2022.

TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA

ANEXO I

NOME	CPF
EMILIANO ADELINO DE ANDRADE FILHO	028.066.591-16
SIONE GUILHERMINA INTERAMINENSE	880.625.974-15
ALEX CARVALHO DE NOGUEIRA	020.329.395-92
LUIZ PAULO AMYR OLIVEIRA SOUSA	025.319.991-32
LANIER TORQUATO DE ARAÚJO	013.020.686-52

ANEXO II

ATESTADO

Atesto que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para prática de atividades físicas do Curso de Formação Profissional para os cargos de Agente Federal de Execução Penal e de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal, do Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública, _____ de _____ de 2022.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 26/2021

O DEPEN, através do Pregoeiro designado, torna licitatório para a aquisição de Material Médico Integrar as medidas de prevenção à Covid - 19 nPenitenciárias de Catanduvas/PR, Campo Grande/Mvencedoras as empresas: CEPALAB LABORATORIOS LTMILENIO EIRELI, CNPJ: 09.583.781/0001-69, CIRURS. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI, CNPJ: 18.DE BANDEIRAS EIRELI, CNPJ: 21.589.394/0001-35, 22.654.814/0001-82, SIM MED PRODUTOS MEDICO HOSM.TESTA CONFEECAO, CNPJ: 23.829.339/0001-09, HUPROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 28.341.370/0001-01, IBEX C29.511.026/0001-86, M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMECIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS, CNPJ: 34.055.837/0001-50, MASSAR PROTECAO E HIGIENE LTDA, CNPJ: 36.452.00COMERCIO DE PRODUTOS, CNPJ: 40.838.415/0001-53 REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS, CNPJ: 42.291.39Majores informações sobre o pregão podem ser obhttp://comprasnet.gov.br/livre/pregao/ata0.asp

IVAN DOS SANTOS PASSOS
Pregoeiro

(SIDECE - 10/03/2022) 200326-00001-2022NE800156

POLÍCIA FEDERAL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 082000037542021. , publicada no D.O.U de 10/02/2022 . Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de construção de edificação em estrutura pré-fabricada para uso misto (área de escritórios e área de depósitos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 11/03/2022 das 08h00 às 12h00 e de13h00 às 17h59. Endereço: Sas - Q.06 Lotes 9 e 10 1 Andar - Sala 110 Saus - BRASILIA - DF. Entrega das Propostas: 12/04/2022 às 10h00. Endereço: Auditório da Cgad/dlog, Localizado No Endereço Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, I Saus - BRASILIA - DF.

IGOR AFONCO E SILVA
Presidente Cpl

(SIDECE - 10/03/2022) 200334-00001-2022NE000318

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00012/2021 publicado no D.O de 2021-05-03, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 14.354.301,90. Leia-se: Valor Total: R\$ 35.721.749,70.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2022).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00012/2021 publicado no D.O de 2021-05-03, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 14.354.301,90. Leia-se: Valor Total: R\$ 35.721.749,70.

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2022).

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200382 - SR/PF/AM

Número do Contrato: 18/2021.

Nº Processo: 08240.002386/2021-14.

Pregão. Nº 21/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Acrescentar 4,91% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a r\$ 132.943,10 (cento e trinta e dois mil novecentos e quarenta e três reais e dez centavos), nos moldes do art. 65, inciso i, alínea "b", § 1º, da lei n.º 8.666/1993; Vigência: 09/05/2021 a 09/05/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.219.976,69. Data de Assinatura: 08/03/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/03/2022).

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Realizar a suplementação orçamentária do item de combustíveis para atender o contrato nº 18/2021-SR/PF/AM, celebrado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA (CNPJ: 05.340.639/0001-30), conforme previsto no art. 60, §2º da Lei nº 4.320, de 1964, bem como no §8º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993; assim, o valor do contrato será recomposto consoante demonstração da necessidade no despacho SELOG/SR/PF/AM (SEI nº 22047600).

(COMPRASNET 4.0 - 09/03/2022).'

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 200352 - SR/PF/ES

Nº Processo: 08285.000496/2021-17.

Pregão Nº 5/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES.

Contratado: 03.659.631/0001-05 - LIDER LIMPE LIMPEZA COMERCIAL EIRELI. Objeto: Prestação dos serviços continuados de copeiragem, auxiliares de escritório e encarregado..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2024. Valor Total: R\$ 4.129.260,24. Data de Assinatura: 22/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/03/2022).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022

Número do Convênio de Cooperação Técnica: 01/2022, Nº Processo: 08282.004549/2021-79, convenientes: POLÍCIA FEDERAL, CNPJ: nº 00.394.494/0025-03; a POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, a PREFEITURA DA CIDADE DE VITÓRIA, por intermédio de sua GUARDA MUNICIPAL, a e PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, PREFEITURA DA CIDADE DE VILA VELHA, por intermédio de sua GUARDA MUNICIPAL e a PREFEITURA DA CIDADE DE SERRA, por intermédio de sua GUARDA MUNICIPAL. Objeto: cooperação técnica e operacional entre os partícipes, com vistas à criação da Força-tarefa de Segurança Pública do Estado do Espírito Santo nº 01/2022. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Vigência: 60 meses iniciando-se em 11/03/2022. Valor: recursos próprios dos convenientes sem repasse de recursos. Data de Assinatura: 13/01/2022.

